

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO

EDITAL CTC 014/2011

Processo Sumário de Seleção para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 horas semanais junto ao Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, em caráter de substituição temporária.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, onde o candidato aprovado será contratado, em caráter de substituição temporária, no regime jurídico de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas (ESUNICAMP), na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, por 270 dias ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública para preenchimento definitivo da vaga. A contratação dar-se-á na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007. O enquadramento inicial será feito na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente, de acordo com o disposto no artigo 3º §1 da deliberação CEPE-A-02/1997.
2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventuais vagas na área deste Edital, que surgirem durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no Anexo I deste Edital, junto ao Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.
4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro em área afim com Especialização em Segurança do Trabalho.
6. - É desejável:
 - experiência didática na área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
 - experiência profissional na área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
 - especialização na área de Meio Ambiente.
7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do concurso e das exigências da carga horária de trabalho inerente à vaga;
8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários estabelecidos pela escola (nos períodos manhã, tarde e noite e aos sábados pela manhã) sendo que, após a seleção, a contratação ainda deverá ser oficializada pelos Órgãos Colegiados da Universidade.
9. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo sumário, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

III – DAS INSCRIÇÕES

10. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Direção do Colégio, mediante protocolo, no período de **13/01/2012** a **27/01/2012**, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
11. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
12. - Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora Geral do COTUCA (disponível no site <http://www.cotuca.unicamp.br>), acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:
 - I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;

- II** – prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
- III** - fotocópia dos documentos de identificação pessoal;
- IV** - *Curriculum Vitae atualizado*, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não-docente;
- V** - Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo termo do candidato com declaração de conhecimento das regras de seleção e das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho, bem como a aceitação das normas internas de contratação.
- VI** - Proposta de Plano de Trabalho para as disciplinas e seus conteúdos, relacionados no Anexo A. O Plano de Trabalho deverá, no mínimo, conter:
- planejamento de aulas para essas disciplinas;
 - estruturação de aulas práticas;
 - atividades extracurriculares;
 - bibliografia;
 - proposta de intercâmbio com outras disciplinas.
- VII** – Fotocópias dos documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos, material didático e artigos publicados e experiência profissional docente e não-docente.
- 13.**- O Departamento poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no material entregue.
- 14.** - O material entregue pelo candidato poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 15.** - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- 16.** - Recebida a documentação, o Departamento analisará as inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- 17.** - Os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas serão notificados por publicação no site do COTUCA, no dia **30/01/2012**.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

18. O processo seletivo sumário constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Análise do Plano de Trabalho e Prova Didática, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I – Prova Específica escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas apresentadas no anexo A.

a) A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório, portanto o envelope com as provas feitas pelos candidatos será aberto antes da realização das demais provas, para correção pelos membros da Banca Examinadora.

b) Cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será usada para calcular a média geral do candidato na Prova Específica escrita.

c) Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete).

d) Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

e) As notas atribuídas na Prova Específica escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático;

III - Análise do(s) Plano(s) de Trabalho, tomando-se por base:

a) O domínio científico e linguístico na área;

b) Possíveis ações propostas pelo candidato que contribuam para a materialização do Projeto Pedagógico do Ensino Técnico de nível Médio;

- c) Pertinência da proposta do candidato para a consecução dos objetivos das disciplinas no Ensino Médio e nos cursos técnicos;
- d) Coesão e coerência da proposta, inclusive das ações extraclasse e extracurriculares e demais aspectos do plano.

3ª Fase:

IV – Prova Didática, na qual serão considerados aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada, podendo também contar com arguição sobre o tema proposto da aula.

a) Os temas propostos para a prova didática estão relacionados no Anexo I.

b) Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em seção pública exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

c) O sorteio do tema para cada um dos candidatos será feito em seção pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

19. A prova Didática será realizada em seção pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

20. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Específica escrita: peso 2 (dois);

II – Análise do Curriculum Vitae: peso 2 (dois);

III – Plano de Trabalho : peso 3 (três);

IV – Prova Didática: peso 5 (cinco).

§1. Serão considerados habilitados para admissão temporária os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo, após a ponderação de que trata este item.

V - DA BANCA EXAMINADORA

21. A Banca Examinadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pela Diretora Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP, sendo um representante da Direção, um representante docente do Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, um representante da Direção de Ensino e o Chefe do Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção ocorrerá no período compreendido de **31/01/2012 a 06/02/2012**, nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Específica escrita será realizada no dia **31/01/2012**, das 09h00 às 11h00.

24. A divulgação dos resultados da Prova Específica escrita será no dia **01/02/2012**, no site do COTUCA, às 8h00.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia **02/02/2012**, às 8h00, em uma das salas de aula do COTUCA.

a) Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato e um sorteio em dia posterior para a definição dos temas dos candidatos que realizarão a prova nos dias posteriores.

b) O sorteio do tema para os candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

26. As provas didáticas serão realizadas a partir do dia **03/02/2012**, nos horários e sobre o tema determinado no sorteio previsto no item anterior. Dias subsequentes a esse também poderão ser utilizados, conforme o sorteio de calendário e horários citado no item 25a.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

28. As pontuações obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos, na Análise do Plano de Trabalho e na Prova Didática serão convertidas em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos em cada uma das provas receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade

verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado em cada uma das provas.

29. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item **20**.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. A Banca Examinadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita. Dele deverá constar: tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

33. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, média final mínima 7 (sete).

34. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

35. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Banca Examinadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos no Plano de Trabalho;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova Específica escrita;

4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Banca Examinadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

VII – DO RESULTADO

36. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **06/02/2012**, sendo selecionado para a vaga o(a) candidato(a) que obtiver o melhor resultado na média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§1 – As disciplinas que serão lecionadas pelo candidato aprovado serão atribuídas pelo Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, de acordo com o limite de aulas efetivamente lecionadas estabelecido pela Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada de 30 horas semanais de cada vaga e, também, considerando as necessidades de horário das classes de Ensino Médio e dos cursos técnicos da unidade.

37. Da decisão da Banca Examinadora, cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação do resultado.

38. A homologação do resultado pela Direção Geral será feita em **08/02/2012**.

§1 - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

39. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 40.** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.
- 41.** – As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 42.** – A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, dentro da carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.
- 43.** – O candidato aprovado e admitido exercerá suas atividades dentro do prazo de validade do edital ou até o momento de reassunção do titular da vaga.
- 44.** – Até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada do material entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após esse prazo, se não retirados, os materiais poderão ser descartados.
- 45.** - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.
- 46.** – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item **41**.
- 47.** – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Banca Examinadora.

ANEXO I

Disciplinas a serem lecionadas e suas respectivas cargas horárias semanais

Turno	Disciplina	1º Sem	2º Sem
Diurno	EE003 - Meio Ambiente	2	2
Diurno	EE430 - Elem de Org Indust e Qualidade	2	2
Noturno	EE003 - Meio Ambiente	2	2
Noturno	EE430 - Elem de Org Indust e Qualidade	2	2
Noturno	EE430 - Elem de Org Indust e Qualidade	2	2
Noturno	ST104 - Segurança do Trabalho I	2	
Noturno	ST302 - Normas e Seg do Trabalho II	2	
Noturno	OE402 - Gest Empre e Seg do Trabalho	2	
Noturno	TA403 - Higiene e Segurança Ambiental		2
Noturno	ST202 - Normas e Seg do Trabalho I		2
Noturno	EH221 - Organ Normas e Hig Hospitalar		2
	Total	16	16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO das disciplinas

EE003 Meio Ambiente (MeioAmb)

Conceituação de meio ambiente. Conceituação de risco ambiental. Legislação ambiental vigente. Água, Ar, Solo e outros recursos naturais. Resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Matriz energética e meio ambiente. Desenvolvimento urbano e meio ambiente. Prevenção à poluição. Desenvolvimento sustentado. MMA, SMA, CETESB e respectivas atribuições e atuações.

EE430 Elementos de Organização Industrial e Qualidade (EOIQ)

Introdução: Evolução histórica da segurança, higiene e medicina do trabalho; Acidentes / doenças ocupacionais - conceituação, causas, custos e prevenção. Legislação de Segurança,

Higiene e Medicina do Trabalho. Prevenção e Combate a Incêndios. Equipamentos de Proteção Individual. Agentes Físicos: Ruído; Radiações; Iluminação; Temperaturas extremas. Agentes Químicos, Noções Sobre Direito: Normas jurídicas; Hierarquia das normas jurídicas; Fontes do direito; Principais ramos do direito; Normalização. A empresa e sua estrutura. Código de Defesa do Consumidor. Histórico e Evolução da Qualidade. Desperdício. Gurus; Conceitos. Ferramentas Básicas da Qualidade.

EH221 Organização, Normas e Higiene Hospitalar (ONHHo)

Noções sobre epidemiologia; Normas brasileiras e do ministério da saúde; Organização e funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS); Infra-estrutura física de EAS's; Riscos físicos, químicos e biológicos em EAS's e seu controle.

OE402 Gestão Empresarial e Segurança do Trabalho (GesESegT)

Conceitos de Empreendedorismo. Conceitos de Administração Empresarial. Modelamento de um Empreendimento. Código de Defesa do Consumidor. Conceitos de Segurança. Normalização de Segurança no Trabalho. Responsabilidade Civil e Criminal. Modelamento de um Sistema de Segurança para uma Empresa. Importância da manutenção preventiva na prevenção de acidentes.

ST104 Segurança do trabalho I (SegTrI)

A evolução da Segurança do Trabalho. Aspectos econômicos, políticos e sociais. Acidentes: conceituação, comunicação, classificação, causas e conseqüências. Agente do acidente e fonte de lesão.

ST202 Normas de Segurança do Trabalho

Normas técnicas, nacionais e internacionais.

ST302 Normas de Segurança do Trabalho II (NorSTII)

Normas Regulamentadoras: NR-11 a NR-17.

TA403 Higiene e Segurança Ambiental (HigSeg)

Introdução à Segurança e Higiene do Ambiente de Trabalho; Legislação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; Prevenção e Combate a Incêndios; Agentes Físicos e Químicos; Ergonomia.

ANEXO II
Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

- Sistemas de Proteção contra incêndios e Programas de Atendimento a Emergências;
- Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas Nacionais e Internacionais de Segurança e Medicina do Trabalho;
- A evolução da Segurança do Trabalho, considerando seus aspectos econômicos, políticos e sociais;
- Importância dos equipamentos de proteção coletiva e da manutenção preventiva na prevenção de acidentes;
- Riscos físicos, químicos e biológicos em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
- Matriz energética e Meio Ambiente;
- Prevenção à poluição e desenvolvimento sustentado.